

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DA CÂMARA
MUNICIPAL DA GUARDA
REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL
DE 2023-----**

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: ---
Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Diana Catarina Rodrigues Monteiro, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Luís António Vaz do Couto, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e seis minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Sérgio Costa. Presidente: “Boa tarde a todas e a todos”.-----

Da ata da última reunião de Câmara à alguma questão, algum apontamento?”-----

Carlos Monteiro, Vereador: “Não”-----

Sérgio Costa. Presidente: “Senhor Vereador, desta ata da última Reunião de Câmara não?-----

Então consideramos a mesma aprovada.-----

Antes da Ordem Do Dia, apenas dar conhecimento do “Auto de Receção Provisória Referente à Empreitada: “Reabilitação dos Edifícios e Jardins Anexos ao Solar Teles Vasconcelos.”-----

Do Antes da Ordem do dia, apenas tinha esta questão a relevar.-----

Senhor Vereador Luís Coutos. -----

Luís Couto, Vereador: “Eu tenho aqui duas questões que pretendo apresentar, e resulta de uma delas, também, uma tomada de posição, da parte do Partido Socialista, já que o P.S.D., tomou uma posição pública e, entre aspas, desafiou o P.S. a seguir essa mesma decisão. -----

E eu começava, para até justificar a nossa posição final, por um documento, que queria que fosse juntado, que ficasse junto à ata. -----

E este documento têm aqui uma página que eu gostaria de passar a ler: -----

“Como é do conhecimento público foi, na passada semana, confirmada pelo Tribunal da Relação de Coimbra, a Sentença do Tribunal da Comarca da Guarda, que condenou a Ex-Chefe de Divisão Geral dos SMAS, pela prática de crime de perseguição agravada.-----

É uma pena de dois anos de prisão, suspensa na sua execução pelo período de três, e sujeita à regra de conduta de não assumir qualquer profissão ou cargo que lhe determine qualquer relação de superioridade hierárquica em relação à vítima, durante o período da suspensão, e à obrigação de pagamento à vítima de uma indemnização civil de, no montante de onze mil quatrocentos e catorze euros, ponto noventa e dois cêntimos.-----

Pese embora esta condenação, a funcionária contínua, segundo nos é reportado a merecer a confiança da Presidência da Câmara Municipal da Guarda, onde foi nomeada Assessora, pelo senhor Presidente da Câmara. -----

A confirmação da decisão condenatória teve um grande impacto, quer junto dos trabalhadores do Município, quer também na nossa comunidade, vejam-se as redes sociais, e passa uma forte mensagem demonstrando que afinal os poderosos não estão acima da Lei, e que, os que sofrem em silêncio, não denunciam o assédio laboral/moral, podem ter esperança. -----

A Ex-dirigente, aproveitou-se da sua autoridade, enquanto Chefe de Divisão Geral dos SMAS, da Guarda, agindo com abuso de poder que tinha sobre a funcionária, numa atitude de quero, posso e mando, com um sentimento de impunidade, que advinha do fato de ter uma relação muito próxima de confiança com o atual Presidente da Câmara Municipal da Guarda, na altura, Presidente do Conselho de Administração dos SMAS, que, pelo que sabemos, e pelo que é dito, na sentença, olhava um pouco para o lado e foi conivente com a sua atuação.-----

Este tipo de comportamento persecutório, teve lugar neste Município, com conhecimento e conivência do atual Presidente, e por isso não pode ser deixado passar em branco.-----

O senhor Presidente, nada fez perante os pedidos de ajuda daquela funcionária, permitindo que a Chefe de Divisão, ainda hoje pessoa da sua confiança, perpetuasse o seu comportamento persecutório e que a funcionária continuasse a ser vítima daquela dirigente, submetendo-se a situação, a situações humilhantes, constrangedoras e intimidatórias, reiteradamente, ao longo de mais de um ano, sofrendo um autêntico terror, terrorismo psicológico. -----

Impõe-se agora, perante a condenação a nível criminal, questionar o que vai o Executivo fazer para proteger outras eventuais vítimas, e prevenir que situações idênticas continuem a suceder dentro da Câmara Municipal da Guarda, uma vez que as outras situações que nos veem sendo relatadas por alguns funcionários desta Câmara, acerca da mesma pessoa. -----

As questões que gostaríamos que o senhor Presidente nos respondesse, nos desse uma..., enfim, que nos justificasse estas questões é: -----

O que tem o senhor Presidente da Câmara a dizer à cerca deste Processo? -----

Queremos saber quem pagou os Advogados desta defesa e qual o valor? -----

Quem pagou as custas do Processo? -----

Se já foram ou não, se já foi ou não solicitado à trabalhadora que devolva o valor das custas do Processo, caso tenham sido pagas pela Câmara Municipal, nos termos da Lei.-----

Como se veio a provar, o senhor Presidente sempre esteve ao corrente deste caso, enquanto Presidente do CA do SMAS, e nunca tomou medidas para pôr termo à situação de assédio moral laboral que lhe foi denunciada. Agora enquanto Presidente da Câmara o que vai fazer para que nada se repita, desta natureza. De assuntos desta natureza.-----

A vinte e sete de novembro de vinte e dois, dia do feriado municipal, o senhor Presidente nomeou a condenada sua Assessora.-----

Não tivemos conhecimento até agora, de que tal tenha sido revertido e, portanto, mantém ou não a confiança na trabalhadora?-----

Estas são as questões que nos importa saber”.-----

Face áquilo que o P.S.D. publicamente solicitou ao Partido Socialista, dizer três coisas muito simples, porque não vale a pena alongarmo-nos, o Partido Socialista não vale a pena alongar-se muito nesta situação.-----

O Partido Socialista não é, de todo, favorável que seja este o momento em que se peça a demissão do Presidente da Câmara, por dois motivos:-----

Primeiro motivo, o Presidente da Câmara da Guarda não foi arguido no processo, e por outro lado, o Presidente da Câmara ganhou as eleições, para um mandato de quatro anos.-----

Neste momento, afigura-se que isto não é uma situação, pese embora a gravidade da mesma, não é situação para que se tome uma posição desta natureza.-----

Esta é a primeira questão.-----

A segunda questão, sei que o senhor Presidente já reuniu os documentos, a titularidade da casa que tínhamos falado, do Codesseiro, saber se é possível entregar-

me o mais depressa possível uma cópia, só para eu ter uma posição junto da própria junta de freguesia. -----

Disse. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Senhores Vereadores?”-----

Carlos Monteiro, Vereador: “Muito boa tarde a todos.-----

Senhor Presidente, o tema já foi abordado aqui pelo Partido Socialista, mas também é um tema que vai ser abordado pelos Vereadores do P.S.D.-----

Não porque o Partido Socialista o tenha feito agora, mas, naturalmente, temos que ser consequentes com aquilo que foi uma primeira abordagem que se fez sobre a primeira condenação, nós já estamos no momento de recurso, recurso esse já decidido e tivemos conhecimento do teor dessa decisão e quero deixar bem claro o seguinte:-----

Nós não estamos aqui para comentar a Sentença, mas, estamos aqui para avaliar da conduta dos factos que podem ser, na nossa perspetiva, relevantes, para apreciar também a conduta do Presidente da Câmara e do restante Executivo, quer naquilo que lhe pode ser imputado por factos passados, mas principalmente por aquilo que nós não queremos que aconteça no futuro.-----

E esta é a delimitação da nossa intervenção, que eu queria que ficasse bem clara. --

E digo também, desde já, ao Partido Socialista, que nunca foi pedido a demissão do Presidente da Câmara, porque era arguido no Processo. -----

O que nós entendemos é que, antes da política está a ética, depois vem a política e a seguir vem o direito. -----

Ora bem, nesta perspetiva, o direito é o mínimo ético. -----

É o mínimo de regras necessárias para convivermos e gerirmos as instituições. ----

Mas só que a ética é uma exigência muito mais alargada, e que tem um peso fundamental na avaliação do comportamento dos políticos deste país, inclusivamente do Executivo da Câmara da Guarda.-----

E, nessa perspectiva, como disse na altura, como dissemos também na altura, fomos bem claros em retratar uma parte daquilo que constava já da decisão condenatória, que estava também na acusação, onde, a postura do Presidente da Câmara foi totalmente parcial, a tentar ajudar a arguida. -----

E aqui, nós sabemos bem que o Presidente da Câmara não é arguido, mas foi cúmplice, não dos fatos, mas da arguida, e dos factos que a arguida cometeu. -----

Mas as coisas evoluíram, e, hoje, temos conhecimento da sentença que foi proferida, pelo Tribunal da Relação de Coimbra. -----

E nesta matéria, eu reterei três elementos que considero essências: -----

Uma mudança total de atitude por parte do Presidente da Câmara, enquanto testemunha do Processo, na medida em que, retirou qualquer verdade ás declarações prestadas pela arguida, em que a arguida se refere como um mero elemento de transmissão, uma mera correia de transmissão das decisões do Concelho de Administração, leia-se do Presidente do Conselho de Administração da altura, atual Presidente da Câmara, e que, o mesmo, neste Processo, se demarca, e diz, que não era assim, e portanto, todos os factos praticados foram exclusivamente da responsabilidade da senhora Chefe de Divisão. -----

Ora, a ser assim, como resulta também do acórdão que foi agora proferido, onde o Presidente da Câmara não atuou com cooperação na prática efetiva dos fatos que levaram à condenação por um crime de perseguição agravada, pela arguida, mas na verdade, lemos a sentença, e o senhor Presidente, na altura Presidente do SMAS, e com a extinção em dois mil e dezassete, Vereador, o senhor Presidente do SMAS, da altura, diz o seguinte: *“Quanto aos factos eu nunca interferi, quem interferiu foi a senhora Chefe de Divisão”*, mas com a extinção dos SMAS, o senhor Presidente do SMAS, que já não era, mas era Vereador, continua a dizer aos Serviços todos, *“que quem mandava era o senhor Vereador, e que as ordens que a Doutora Luísa emitia àqueles funcionários, tinham que ser cumpridas”*.-----

Mas a verdade também é que, sendo conhecedor, através dos diferentes e-mails da aqui assistente, funcionária Gisela, o senhor Presidente dos SMAS, e também Vereador, nunca deu resposta. -----

Na verdade, foi efetiva a sua ação, naquilo que foi a afirmação do poder da arguida, hoje, arguida condenada, foi efetiva ação do Presidente do SMAS, mas já não foi efetiva e foi omissiva a conduta do Presidente da Câmara, hoje Presidente da Câmara, na altura Vereador, em relação às diferentes reclamações, aos diferentes e-mails, enviados pela assistente do Processo, a funcionária do processo, onde pedia unicamente e simplesmente, mais funções para exercer, durante o seu período normal.-----

E, como resulta também do próprio Acórdão, estaria aqui em causa a violação do dever de agir. -----

Senhor Presidente, isto é que é grave, é que nós não queremos que o Presidente atual da Câmara, e estamos de olhos postos em si, porque é um aviso que está nesta sentença.-----

Aquilo que o senhor fez, não é de conviência, como constou ainda de uma queixa que não tinha elementos suficientes para demonstrar essa circunstância, não é disso. Mas é um dever de agir que se impõe ao Presidente do SMAS, ao depois Vereador e hoje Presidente da Câmara, e que, se em alguma circunstância, esse dever de agir, depois de serem comunicados e publicitados determinados factos, e o senhor Presidente tomar posição a favor de uns funcionários e não fizer nada a favor de outros funcionários, nos estaremos cá para, efetivamente, o fazer cumprir o dever de agir e não de omitir aquilo que são deveres fundamentais de defesa dos trabalhadores, do respeito efetivo da instituição que representa, e acima de tudo, daquilo que é a justiça, daquilo que é a equidade, no tratamento dos diferentes funcionários, independentemente da categoria e da classificação que têm nesta instituição. -----

E esse dever, nós vamos estar atentos, porque não queremos mais, que esta Câmara, omita esse dever de agir.-----

Mas depois, como é certo, e é dito já aqui no acórdão também, que o senhor Presidente, na altura Vereador, não só reafirmou que as decisões e determinações da então Chefe de Divisão eram para cumprir, como também, e já como Presidente da Câmara, reforçou de forma plena, os poderes da aqui arguida condenada, naquilo que é o funcionamento normal desta Câmara.-----

E portanto, é com alguma preocupação que também vemos, a capacidade que este Executivo tem, e o senhor Presidente em particular, no cumprimento desta sentença, que é afastar esta senhora funcionária, Chefe de Divisão que foi, hoje Assessora, do senhor Presidente, em quem o senhor Presidente, apesar destes fatos todos terem sido praticados, a sua confiança foi sempre total e cabal até esta data, que o Tribunal determinou, porque o senhor Presidente quer deixar bem claro, porque o seu comportamento ético, devia ter obrigado o senhor, e os deveres que estão, que impendem sobre o seu cargo, ter tomado antes desta decisão, já, uma atitude, perante aquilo que já se adivinhava que ia acontecer, e que nós aqui apenas reafirmamos, que era a Condenação, face à gravidade dos factos, a Condenação em Primeira Instância. Já com duas decisões na Instrução onde foi confirmada a Acusação, uma condenação em Primeira Instância, e agora, a segunda, a confirmação dessa mesma Condenação. E nessa medida, nós sabemos que é, uma senhora funcionária da sua confiança, sabemos também, não só pelo contato direto que temos com esta câmara, mas também, pelo contato que temos com as pessoas lá de fora, que sabem bem que a Doutora Luísa, ocupa hoje nesta casa, uma função de quase Presidente, porque passa por ela uma grande parte das matérias que são tratadas por esta Câmara. -----

E portanto, senhor Presidente, acautele-se, cumpra o que está, já que não o fez antes, o que está neste Acórdão, e tome os devidos cuidados, e, tome também aquilo que é a Injunção que o Tribunal determina, que é o afastamento desta senhora

funcionária, do contacto direto com a funcionária Gisela, e com certeza estar também atento, se, por ventura, no futuro, poderá esta atitude levar à prática de outros fatos que nós não queremos que tornem a acontecer, no século vinte e um, na Guarda e na Câmara da Guarda, como aconteceram no ano anterior a dois mil e dezassete. -----

Disse. -----

Vitor Amaral, Vereador:” Senhor Presidente, tenho..., posso? ... aqui uma questão. -----

Lembram-se na última reunião de Câmara eu ter perguntado as razões pela qual a Guarda não integrava o festival “Côa-Corredor das Artes”? aproveito já agora, na ata, na página quarenta e nove, há uma gralha, onde está “Rua”, é “Côa-Corredor das Artes”. -----

E nessa pergunta, o senhor Presidente respondeu, como está aqui em ata, “*que não fomos contatados, para o que quer que seja, apesar de sermos proprietários das instalações onde a Associação está sediada*”. -----

Evidentemente que eu tinha que perguntar ao responsável da Rewilding Portugal, no mínimo, portanto foi o que fiz. -----

E ele deu-me conta que, de fato, enviaram por duas vezes, dois e-mails para a Câmara, um no dia cinco de julho de dois mil e vinte e dois, esse só para o setor da Cultura, e depois dia doze de agosto, de vinte e dois, já com o conhecimento da senhora Vice-Presidente. -----

Foi a informação que me deram, e que, no fundo, a Associação, tal como fez com os restantes Municípios, aguardaram resposta até ao final de agosto, que não obtiveram da Câmara da Guarda, e por essa razão, ou é essa razão, que levou naturalmente, ao fato de a Guarda não estar no Festival. -----

Portanto esta é a informação que eu queria aproveitar para prestar, uma vez que o assunto foi colocado na última reunião, e foi essa a informação, e eu não tenho,

naturalmente, não pedi o acesso, não preciso, é a informação que me foi dada pelo responsável da Associação, Pedro Prata.-----

Obrigado.-----

Sérgio Costa, Presidente: ” Muito bem. -----

Bom, sobre aquilo que aqui se tentou fazer, que é usar uma funcionária desta casa para atacar politicamente o Presidente da Câmara, é isso que estamos a falar. -----

Como não se ganham eleições, não se conseguem ganhar eleições, então pega-se em funcionários para atacar o Presidente da Câmara, ora uma vez se pede a demissão do Presidente da Câmara, outra vez se pede a demissão da funcionária, bom, vamos ver o que é que da próxima vez vai ser. -----

A Postura, a minha postura enquanto Presidente da Câmara, nunca comentarei nesta casa, Processos Judiciais em curso, nunca comentei, não comento, e até agora, e se Deus quiser no futuro, nunca comentarei.-----

O Processo não Transitou em Julgado, para aqueles que sabem das matérias jurídicas, o Processo não Transitou em Julgado, continua ao decorrer e a informação que me é dada, que está a ser interposto recurso, e como tal, Processos Judiciais em curso não devem ser comentados pelas partes politicas. -----

E como tal, enquanto Presidente da Câmara Municipal da Guarda, nada mais do que isto devo dizer, sob pena, de quer eu, quer quem esteja a tentar ingerir-se no Processo, estar a condicionar, ou a tentar condicionar, qualquer decisão, seja ela qual for, e o Presidente da Câmara sabe bem as ilações que tomará, sejam elas quais forem, depois do Trânsito em Julgado. -----

Sabendo aquilo que falo, sei bem daquilo que falo do passado, e se Deus quiser, do futuro também, e como tal, sob este ponto de vista, mais nada devo acrescentar, para proteger a justiça, e o curso normal deste Processo. -----

Senhor Vereador Luís Couto, os Serviços far-lhe-ão chegar o documento da titularidade, da Conservatória. -----

No que diz respeito a essa questão da Rewilding, a senhora Vice-Presidente vai verificar. Como deve imaginar caem aqui, não digo milhares, mas centenas de e-mails por dia na caixa de correio de cada uma, mas vai fazer essa verificação. -----

Aquilo que não deve acontecer é, numa qualquer Instituição, refugiar-se atrás de um e-mail para, depois dizer que ..., porque, noutras circunstâncias, pega-se num telemóvel e contacta-se.-----

Bom, mas como os e-mails hoje em dia está na moda nós nos desculparamos com os e-mails, vamos ver onde é que está o dito e-mail, se ele entrou, e em que caixa de correio é que ele entrou. -----

Vitor Amaral, Vereador: “(...)”-----

Sérgio Costa, Presidente: “Entrando no Período da Ordem do Dia.”-----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO MODIFICATIVA N. °2 AO ORÇAMENTO E GOP’S PARA 2023 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Sobre este assunto foi presente uma Proposta da Presidência, do seguinte teor:-----

Proposta PCM n.º 4272023

(Mandato 2021-2025)

Apreciação e Votação de Proposta de Alteração Modificativa n.º 2 ao Orçamento e GOP’s para 2023. -----

Considerando que: -----

- a) Nos termos e fundamentação constante na Informação Técnica anexa à presente proposta o Município contratualizou com entidade externa e independente, serviços de consultadoria estratégica para efeitos de “definição de qual o modelo de gestão a adotar pelo Município da Guarda no âmbito da concretização da sua estratégia de reabilitação urbana, gestão operacional do seu património

imobiliário com fins habitacionais, respetivos financiamentos e programas relacionados”; -----

- b) No âmbito dos trabalhos já realizados até ao momento ao abrigo do contrato, em conformidade com as especificações, do respetivo Caderno de Encargos, que integra as peças do procedimento, têm sido ponderados os vários cenários e modelos de atuação passíveis de darem resposta ao pretendido; -----
- c) No conjunto das várias opções prévias em estudo, e à semelhança do que acontece em vários Municípios do país, a possibilidade de criação, ou participação, em entidade de direito privado, é uma das opções que têm vindo a ser igualmente equacionada, a qual, contudo, carece neste momento do devido enquadramento orçamental.-----

Considerando-se ainda que:-----

- a) A existência de prévio enquadramento orçamental, com a consequente cabimentação da despesa que suporte as várias opções em estudo, é condição indispensável para que todos os cenários possíveis sejam efetivamente equacionados, e possam, enquanto tal, constar da futura proposta a submeter à consideração da Câmara Municipal, e posteriormente, à Assembleia Municipal;
- b) A classificação adequada ao aludido cenário e cabimento, e que a habilita a ser proposta e deliberada em momento posterior pelo órgão competente, é a rubrica orçamental 09.07.02, a qual, contudo, não está atualmente inscrita no orçamento municipal;-----
- c) Nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC -AP) e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a sua previsão no orçamento municipal consubstancia uma alteração orçamental modificativa, a qual é competência da Assembleia Municipal;-----

d) Atualmente o Município, no âmbito da estratégia de implementação da iniciativa 1.º direito, contratou entidades terceiras para formular os projetos num valor de, aproximadamente, 100.000€ (Cem mil euros), valor este que poderá servir de base para a modificação a operar no orçamento.-----

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, desde já, e de forma a habilitar futura proposta a submeter em ulterior reunião, delibere submeter, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para aprovação, e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, a alteração orçamental modificativa n.º 2.-----

Sérgio Costa, Presidente: “Senhor Vereador Luís Couto, Ponto um”. -----

Luís Couto, Vereador: ” Se o senhor Presidente me permitisse, íamos entrar na Ordem do Dia, gostava só de lhe perguntar se os Serviços me podem, fora do âmbito Judicial, e vendo o meu entendimento é que esta decisão não é recorrível, por um lado, e que, a questão do Trânsito em Julgado neste momento é pouco relevante. --- Mas gostava então, fora do âmbito Judicial, pedir aos Serviços, que me dissessem, qual foi o valor, quem é que pagou aos Advogados de Defesa, se foi a titular, se foi a pessoa que foi arguida no Processo e hoje condenada, e qual foi o valor, e quem pagou as custas do Processo.-----

E se a Câmara está ou não, também fora do Processo, pronta para tomar medidas para que isto não se repita dentro da Câmara Municipal, e o que é que pensa fazer.

Sérgio Costa, Presidente: “Senhor Vereador Luís Couto, sobre essa matéria eu peço aos Serviços que façam não só isso, mas que, dos últimos anos, que façam um Relatório exaustivo, de todos os Processos Judiciais, que decorreram nesta casa, com os custos dos Processos Judiciais, sejam com Custas Processuais, sejam com recurso a Advogados de Defesa, para se poder apresentar ao senhor Vereador Luís Couto”. Dos últimos anos”.-----

Luís Couto, Vereador: ” Quais?”-----

Sérgio Costa, Presidente: “Todos”. -----

Não só este, mas todos, para que não haja dúvida do que quer que seja. -----

E no que diz respeito, essa uma questão, a outra qual é que foi, desculpe?-----

Luís Couto, Vereador: ” Não, não, é só essa questão!” -----

Sérgio Costa, Presidente: “Ah, ok. Muito Bem.” -----

Luís Couto, Vereador: ”(...)” -----

Sérgio Costa, Presidente: “Sobre a outra questão que estava a colocar sobre o que fazer a seguir.-----

Sabemos bem o que fazer, independentemente da, (seja para um lado, seja para o outro), a decisão final dos Tribunais, que, o que me é transmitido, é que são passíveis de Recurso.-----

Eu não sou nenhum especialista nessa matéria, e, portanto, até o Trânsito em Julgado, seja nesta Instância, seja noutra Instância Superior, depois, certamente nós saberemos bem o que fazer, independentemente da situação, aliás, tal como já o fizemos, recentemente noutra situação. -----

E, portanto, isso aí, as regras são muito claras, não só na função pública, mas nas Leis do Trabalho, que devem ser tidas em consideração. -----

Luís Couto, Vereador:” Só uma questão, aos Serviços também, que é, qual é o entendimento que tem, o Serviço, sobre, o patrocínio e a defesa da trabalhadora, ser, ou não, patrocinado pela Câmara Municipal”. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Isso, há pareceres, há jurisprudência e pareceres jurídicos sobre essa matéria, já não é de agora, é desde há vários anos, e por isso é que eu peço aos Serviços que juntem tudo isso, essa jurisprudência, esses pareceres jurídicos e junta-se num pequeno dossier e entrega-se ao senhor Vereador”.-----

Luís Couto, Vereador: ” Está bem. Ok.”. -----

Carlos Monteiro, Vereador:” Eu agora, queria colocar aqui também, a propósito desta questão, portanto, relativamente à documentação que for junta, dos Processos, também a respetiva fundamentação para se pagar. -----

E já agora, a fundamentação do Despacho, ou o Despacho com a fundamentação, pelo qual a Assessoria Jurídica desta funcionária foi proposta”. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Vamos fazer isso para todos os Processos dos últimos anos, senhor Chefe de Divisão, está bem? Todos os Processos dos últimos anos. --- Todos”. -----

Carlos Monteiro, Vereador:” Depois, senhor Presidente, só para uma prática que temos assistido do Governo, qualquer Processo, disse o Primeiro Ministro, qualquer Processo onde haja acusação, não pode exercer cargos públicos, pelo menos no Governo.-----

É uma prática do Governo, não é obrigatória.-----

O senhor Presidente refugia-se na questão da Presunção da Inocência, depois destas Condenações todas, e diz que só tirará, tomará ilações depois.-----

Senhor Presidente, sabe que é mesmo assim, acho que devia tirar já as suas elações,

Sérgio Costa, Presidente: “Eu devo ...”-----

Carlos Monteiro, Vereador:” ... De decisões que têm, que têm este pendor.-----

E, portanto, se o Governo, perante situações que a comunidade exige, de saber que há práticas de crime, sabemos que não é um político, é uma pessoa que tem uma responsabilidade tão próxima do senhor, que, carecia de alguma decisão da sua parte.

É aquilo que nós dizemos, mas o senhor Presidente decidirá como entender. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Eu devo apenas clarificar que, a funcionária em causa, não exerce qualquer cargo de chefia, nem qualquer poder hierárquico dentro desta casa. -----

Por isso, o Processo não está em nada ferido, não deve, isso sim, ser prejudicado o seu curso normal, e quando Transitar em Julgado, serão tomadas as medidas

necessárias, sejam elas quais forem, seja para um lado de uma forma, seja para o outro, de outra forma. -----

Ordem do Dia, senhor Vereador Luís Couto. Ponto um”.-----

Luís Couto, Vereador: “Ponto um. (...) Esta Proposta por escrito, e a razão é que resulta desta proposta uma coisa muito clara, é que não se deu conta da importância de alguns programas a que a Câmara não se candidatou, não se sabe se por inabilidade, incompreensão da situação, ou porque não foi capaz de organizar um Processo de Candidatura, e agora ter que recorrer a serviços de consultoria estratégica, externos, para que isso seja feito. -----

E, portanto, neste momento, a nossa posição é de abstenção. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Senhores Vereadores?”.-----

Carlos Monteiro, Vereador:” Senhor Presidente, compreendemos o teor da Proposta, portanto, há aqui um ajuste direto a uma empresa, nada contra que seja do Algarve. -----

O senhor pugnou tanto para que as empresas fossem daqui.-----

Nós já fizemos trabalhos nesta área da reabilitação urbana, no passado, e a verdade é que, não tenho, conhecimento que esta empresa, não é porque a diminua na sua capacidade profissional, mas há outras empresas, mesmo as de cá, conhecem bem o território, podiam também ser convidadas e apresentar Proposta como foi o caso. --

E o senhor que pugnou tanto pelas empresas de cá, não o fez. -----

Depois, percebendo que a dinâmica da estratégia e a rapidez com que se faz e se define essa estratégia, é com alguma preocupação que um ano e meio quase depois da sua Governação, assistamos agora a esta contratação. -----

Gostaríamos de ter visto e ter percebido que o senhor estava mais sensível a estas matérias e não chegássemos ao dia de hoje, a lançar hoje, esta contratação, mas, como diz o povo “*vale mais tarde do que nunca*”, e por isso não temos outra alternativa, percebendo a importância do estudo desta estratégia e do conhecimento

para a reabilitação urbana e a importância que tem para o desenvolvimento do nosso Concelho, votaremos a favor. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Eu devo clarificar aqui duas ou três coisas. -----

Primeiro, olhe, esta empresa já foi contratada aqui no passado, precisamente pela sua mão, há uns anos atrás. -----

Veja só, é tão boa ou tão má, tão mais idónea ou tão menos idónea, que o senhor também a contratou, e bem, no passado, para outro tipo de assessoria. -----

Carlos Monteiro, Vereador:” Certo”. -----

Sérgio Costa, Presidente: “No passado, portanto, olhe, sob esse ponto de vista, estamos perfeitamente à vontade. -----

No que diz respeito à matéria de facto, nós estamos na dialética política, do “*bota a baixo*”, o que interessa é, “*já devia ter sido, já devia ter sido*”.-----

Nós estamos perante um paradigma político, vejam só, um paradigma económico-financeiro, digamos assim, melhor dizendo, que nos obriga a refletir sobre a forma e a estratégia da reabilitação futura na Guarda. -----

Isto está a acontecer em todo o país, nos Municípios com a dimensão do nosso, e mais ainda, naturalmente.-----

Porque, aquilo que irá acontecer, nos próximos sete anos, sensivelmente, sete, oito anos, com os Quadros Comunitários que existem neste momento, estamos a caminhar para o final deste quadro comunitário de apoio, mas com aquilo que está para ser executado, ao nível do PRR, e este desafio é-nos colocado por várias Instâncias Governamentais, para se repensar tudo isto, seja o PRR, seja o Portugal 2030, com os vários Projetos onde o Município está incluído, nomeadamente a Comunidade de Energia Renovável, que vamos ter que criar, obrigatoriamente, uma outra figura jurídica para gerir essa Comunidade Energética, e possivelmente outras no futuro, e outras necessidades, em termos de execução de Programas Comunitários

no futuro, por isso, é que nós pedimos a quem sabe, para nos ajudar a fazer este pensamento estratégico para o futuro-----

E pedimos, e consultámos esta empresa precisamente, porque é a empresa que esteve na génese e no pensamento de muita desta reorganização no país. -----

Foi esse, tão só e simplesmente, o motivo de ter ido consultar esta empresa.-----

E por isso é que a primeira dúvida que nos coloca é precisamente se existia esta Rúbrica Orçamental.-----

O que nós dissemos, não, não existia, não existe. Se existisse, estava salvaguardado, fazia-se o reforço da Rúbrica Orçamental.-----

Mas como quem não deve não teme, aqui trazemos isto à Reunião de Câmara, e ato continuo à Assembleia Municipal, para que esta Rúbrica possa ser considerada como alteração retificativa ao nosso Orçamento de 2023, e continuarmos a seguir este caminho da análise para, percebermos qual é o caminho que nós efetivamente devemos seguir, depois de uma análise técnica muito ponderada, e naturalmente política. -----

Mas este é o princípio do Processo, e certamente ao longo dos próximos tempos vamos continuar a falar sobre tudo isto. -----

Apenas dar esta nota, para que não restem dúvidas, sobre a legitimidade de todo este Processo. -----

Portanto, aprovado por maioria, com abstenção do partido socialista. -----

A Câmara deliberou aprovar a Proposta por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Luís Couto.-----

Ponto 2 - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE A FREGUESIA DE PORTO DA CARNE E O MUNICÍPIO DA GUARDA PARA USO E FRUIÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DE PORTO DA CARNE - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

Sobre este assunto foi presente uma Proposta da Presidência, do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 428/2023

Proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre a Freguesia de Porto da Carne e o Município da Guarda para uso e fruição do Complexo Desportivo de Porto da Carne-----

Considerando que: -----

1. A Freguesia de Porto da Carne é dona e legítima proprietária de um prédio urbano integrante do seu domínio privado, onde atualmente se situa um Complexo Desportivo destinado à prática de atividades desportivas;
2. Este equipamento possui uma localização estratégica privilegiada, sendo próximo de várias vias de comunicação de âmbito local e regional, bem como de outros aglomerados urbanos, para os quais dispõe, igualmente, de excelentes acessibilidades rodoviárias; -----
3. Dada a sua natureza e características, este espaço permite colmatar a falta de equipamentos públicos que permitam a prática de atividades desportivas no âmbito escolar naquela zona do Concelho; -----
4. Na sua proximidade situa-se o Centro Escolar do Vale do Mondego, que serve a população estudantil da Freguesia;-----
5. Tal justifica plenamente que o Município da Guarda possa, e deva, em colaboração e articulação com a Freguesia de Porto da Carne, enquanto proprietária do equipamento, assumir um papel preponderante na administração do equipamento, de modo a que este venha a dispor das necessárias e indispensáveis condições para o seu uso pela comunidade estudantil, nomeadamente pelos estudantes que frequentam o Centro Escolar do Mondego. -----

Deste modo, considerando tudo quanto acima exposto e os comandos normativos aplicáveis, designadamente as normas ínsitas nos artigos 23.º, alínea j) do n.º 1 do

artigo 25.º, alíneas o), u) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que delibere:

- a) Aprovar o clausulado do contrato de comodato em anexo; -----
- b) Remeter o contrato de comodato ao digníssimo Órgão Deliberativo, para que este proceda do mesmo modo, aprovando-o no âmbito das competências que lhe estão juridicamente cometidas. -----

Anexos: -----

- 1 – Contrato de Comodato;-----
- 2 – Certidão Permanente da Conservatória do Registo Predial da Guarda;-----
- 3 – Caderneta Predial Urbana do Serviço de Finanças da Guarda.-----

CONTRATO DE COMODATO

PRIMEIRO OUTORGANTE: A Freguesia de Porto da Carne, NIPC n.º 506767442, sedado em Largo da Sede da Junta, 6300-170, Porto da Carne, neste ato representada pela Senhora Presidente Andreia Patrícia Plácido Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Município da Guarda, NIPC n.º 501131140, sedado em Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato legalmente representado por Sérgio Fernando da Silva Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Guarda, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2, todos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

OBJETO: Complexo Desportivo composto por recinto de jogos vedado e 3 (três) instalações sanitárias, com área de 135,000 m², situado na Avenida da Escola, 6300-170, Porto da Carne, com o artigo matricial n.º 300, registado na Conservatória de Registo Predial da Guarda sob o número 671/20180417. -----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite um contrato de comodato que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.^a -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE é legítimo proprietário do objeto do presente contrato, localizado na Freguesia de Porto da Carne, pretendendo cedê-lo, como efetivamente o faz, através deste instrumento, para uso gracioso do SEGUNDO OUTORGANTE e da Comunidade Educativa do Centro Escolar do Vale do Mondego, razão pela qual lhe entrega, neste ato, o uso e fruição do mesmo. -----

Cláusula 2.^a

O contrato de comodato tem como fim determinado o uso e fruição do Complexo Desportivo, durante 50 anos e 1 dia pela Comunidade Educativa do Centro Escolar do Vale do Mondego. -----

Cláusula 3.^a

1.O Complexo Desportivo objeto do contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no n.º 1 da cláusula anterior. -----

Cláusula 4.^a

O PRIMEIRO OUTORGANTE desde já autoriza a realização de quaisquer benfeitorias, incluindo as obras necessárias para o melhoramento do espaço e respetivas infraestruturas, que o SEGUNDO OUTORGANTE entenda serem necessárias para o bom uso e fruição do espaço.-----

Cláusula 5.^a

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto no Código Civil, ficando desde já estabelecido entre as partes que, para dirimir quaisquer eventuais litígios, estes serão resolvidos com recurso à Comarca da Guarda. -----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, todos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles. -----

Assim o Outorgaram -----

Guarda, __ de __ de 2023 -----

PRIMEIRO OUTORGANTE-----SEGUNDO OUTORGANTE

Anexos: -----

1 – Certidão Permanente da Conservatória do Registo Predial da Guarda;-----

2 – Cópia da Ata da Reunião Ordinária que aprovou este Contrato de Comodato; --

3 – Caderneta Predial Urbana do Serviço de Finanças da Guarda.-----

Sérgio Costa, Presidente: “Ponto dois, senhor Vereador Luís Couto?” -----

Luís Couto, Vereador: “Favorável” -----

Sérgio Costa, Presidente: “Senhores Vereadores?”-----

Carlos Monteiro, Vereador: “Favorável”. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 3 - PROPOSTA DE CONTRATO DE PARCERIA INTERMUNICIPAL.

Sobre este assunto foi presente uma Proposta da Presidência, do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 426/2023

(Mandato 2021 – 2025)

“Contrato de Parceria Intermunicipal”

Considerando que: -----

1. O vasto território do Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE) insere-se em várias áreas territoriais de diversos Concelhos, sendo servido por uma rede de vias de comunicação que permitem garantir as acessibilidades nesse território entre esses Concelhos. -----

2. A melhoria dessas vias de comunicação, nomeadamente as intermunicipais, carecem de estudos que sejam efetuados de uma forma integrada e não de uma forma isolada, incluindo a totalidade da extensão das mesmas. -----

3. Os Municípios da Guarda, Celorico da Beira e Gouveia pretendem recuperar, interligar, desenvolver e melhorar a rede de vias de comunicação que se encontram

inseridas em várias áreas territoriais dos concelhos, relevando os caminhos e o interesse na garantia de melhores acessibilidades ao Parque Natural da Serra da Estrela.-----

4. Os percursos existentes, o seu aproveitamento, a reabilitação das estruturas de ligação entre as mesmas e as principais localidades dos concelhos parceiros. -----

Considerando ainda que: -----

5. A exigência financeira individual e a forma como pode projetar-se a pretendida melhoria de vias de comunicação, em regime de parceria, submete-se a apreciação e deliberação do executivo, o contrato de parceria, entre os Município da Guarda, Celorico da Beira e Gouveia, o qual tem por objeto a definição dos termos da parceria para a elaboração de um procedimento concursal para aquisição de serviços para a execução de um estudo e respetivo projeto para a requalificação do caminho florestal de ligação entre Videmonte (Guarda), Linhares (Celorico da Beira) e Folgosinho (Gouveia), conforme planta que constitui o Anexo I ao contrato de parceria e que dele faz parte integrante. -----

6. Os termos prescritos na Cláusula Sexta da minuta do contrato junto à presente proposta, o valor do apoio financeiro de cada um dos municípios para a concretização do objeto contratual previsto na clausula primeira, corresponde ao montante que vier a ser determinado, após deliberação de cada Município, estando prevista a quota parte de 40% do valor global da aquisição do serviço para o Município da Guarda, nos termos exarados na alínea i) do n.º 2 da Cláusula Sexta.

Assim,-----

Nos termos das competências definidas nas alíneas t) e uu) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de remeter a presente proposta à Reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar a aprovação da minuta do contrato de parceria que se anexa.-----

Considerando, -----

O vasto território do Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE) insere-se em várias áreas territoriais de diversos Concelhos, sendo servido por uma rede de vias de comunicação que permitem garantir as acessibilidades nesse território entre esses Concelhos. -----

A melhoria dessas vias de comunicação, nomeadamente as intermunicipais, carecem de estudos que sejam efetuados de uma forma integrada, e não de uma forma isolada, incluindo a totalidade da extensão da via.-----

Nesse sentido, é celebrado e reduzido a escrito o presente Contrato de Parceria, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Entre:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE - MUNICÍPIO DA GUARDA, pessoa coletiva de direito público n.º 501 131 140, com sede em Praça do Municipio, 6300-854 Guarda, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Sérgio Fernando da Silva Costa; -----

E -----

SEGUNDO OUTORGANTE – MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA, pessoa coletiva de direito público n.º 506 849 635, com sede em Rua Sacadura Cabral 39, 6360-350 Celorico da Beira, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel da Fonseca Ascensão; -----

E -----

TERCEIRO OUTORGANTE - MUNICÍPIO DE GOUVEIA, pessoa coletiva de direito público n.º 506 510 476, com sede em Av. 25 de Abril, 6290 - 554 Gouveia, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luis Manuel Tadeu Marques; -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente Contrato tem por objeto definir os termos da parceria para a elaboração de um procedimento concursal para aquisição de serviços para a execução de um estudo e respetivo projeto para a requalificação do caminho florestal de ligação entre Videmonte (Guarda), Linhares (Celorico da Beira) e Folgosinho (Gouveia), conforme planta que constitui o Anexo I ao presente acordo e que dele faz parte integrante.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Entidade Gestora da Parceria)

1. A gestão administrativa e executiva da parceria será responsabilidade do Município da Guarda, fazendo parte do mesmo todos os Municípios mencionados no presente contrato de parceria.-----
2. Será criada uma comissão de acompanhamento para a qual será convidado a integrar a mesma o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sem prejuízos de outras que venham a ser consideradas.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Objeto do Estudo)

1. O estudo mencionado na cláusula primeira tem como objetivo melhorar as condições de segurança e acessibilidades do caminho florestal identificado na mesma, já identificados, com respeito pelos valores naturais, morfológicos e paisagísticos dos locais.-----
2. O estudo e respetivo projeto será contratado a projetista externo, nos precisos termos vertidos na presente parceria e de acordo com as normas definidas pelo Código dos Contratos Públicos.-----

CLÁUSULA QUARTA

(Meios Humanos, Técnicos e Logísticos)

Para o regular funcionamento do presente protocolo, os Outorgantes afetarão os meios humanos, técnicos e logísticos que, em cada momento, que se considerem necessários no âmbito da presente parceria. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações da Entidade Gestora)

São obrigações do Município da Guarda: -----

1. Representar a Parceria;-----
2. Coordenar as atividades da operação; -----
3. Responder na qualidade de interlocutor, em representação de todos os parceiros, às solicitações de informação que venham a ser requeridas;-----
4. Dispor de dossier específico para a execução da operação, devidamente organizado;-----
5. Promover a execução do objeto constante da cláusula primeira, nos termos do presente contrato de parceria;-----
6. Observar as disposições vertidas no Código dos Contratos Públicos na formação e execução de contratos destinados à realização do objeto;-----
7. Prestar todas as informações e fornecer os documentos relacionados que lhe forem solicitados pelos parceiros;-----
8. Convocar a Comissão de Acompanhamento prevista no n.º 2 da cláusula 2.ª e remeter toda a informação solicitada pelos membros da Comissão de Acompanhamento.-----

CLÁUSULA SEXTA

(Valor global)

1. O primeiro outorgante compromete-se a desenvolver e acompanhar o objeto da cláusula primeira, nos termos do presente contrato de parceria e a observar as disposições vertidas no Código dos Contratos Públicos na formação e execução de contratos, destinados à sua realização e concretização.-----

2. Cada um dos outorgantes compromete-se a apoiar no montante que venha a ser determinado, após deliberação de cada Município, da seguinte forma, tendo em consideração as preexistências:-----

i) 40% do Valor global da aquisição do serviço para o Município da Guarda; -----

ii) 20% do Valor global da aquisição do serviço para o Município de Celorico da Beira;-----

iii) 40% do Valor global da aquisição do serviço para o Município da Gouveia.

3. Em caso de financiamento do objeto, os parceiros serão ressarcidos nos mesmos termos dos definidos no número anterior.-----

CLÁUSULA SÉTIMA

(Dever de colaboração)

Os Municípios parceiros neste contrato obrigam-se reciprocamente a colaborar, em especial no que se refere ao seguinte:-----

a) Cumprimento das obrigações legais; -----

b) Formalização de situações constituídas; -----

c) Prestação de informação; -----

d) Fornecimento de documentos;-----

e) Aprovação das peças do procedimento concursal elaborado nos termos da Cláusula 1, com todas as fases previstas no Código dos Contratos Públicos;-----

f) Defesa dos interesses das partes perante terceiros; -----

g) Aprovar as diversas fases do estudo e projeto apresentados pelo adjudicatário, nos termos da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho (que aprova, ao abrigo do n.º 7 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o conteúdo obrigatório do programa e do projeto de execução, a que se referem os n.os 1 e 3 do artigo 43.º do CCP). -----

CLÁUSULA OITAVA

(Aprovação do Projeto)

O estudo e respetivo projeto de execução das melhorias que vierem a ser definidos, serão objeto de aprovação prévia por cada um dos Municípios.-----

CLÁUSULA NONA

(Alterações)

Toda e qualquer alteração ao presente protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de todos os outorgantes.-----

CLÁUSULA DÉCIMA

(Produção de efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura pelas partes.---

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Vigência)

O presente acordo vigora desde a data da sua assinatura até à aprovação do projeto de execução, nos termos da alínea g) da Cláusula Sétima. -----

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Resolução)

Em caso de resolução, a respetiva intenção deverá ser comunicada por escrito às partes, indicando-se os seus fundamentos.-----

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Foro)

Os litígios que possam surgir em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras estabelecidas no presente Contrato de Parceria e que não possam ser resolvidos por acordo entre as partes, serão dirimidos com recurso ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O presente protocolo, celebrado em ____ de _____ de 2023, está exarado em seis folhas de papel de formato legal, escritas numa só face e em triplicado, com um exemplar para cada Outorgante, que o assinam. -----

Porque o presente protocolo reproduz a vontade das partes que outorgam, é o mesmo
feito em triplicado e pelas mesmas vai ser assinado. -----

Paços do Município da Guarda, ____ de ____ de 2023.

Pelo Município da Guarda

O Presidente da Câmara Municipal,

(Sérgio Fernando da Silva Costa)

Pelo Município de Celorico da Beira

O Presidente da Câmara Municipal,

(Carlos Manuel da Fonseca Ascensão)

Pelo Município de Gouveia

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luis Manuel Tadeu Marques)

Anexo I — Esboço Corográfico. -----

Sérgio Costa, Vereador: "Ponto três?" -----

Luís Couto, Vereador: "Favorável" -----

Sérgio Costa, Vereador: " Ponto três?"-----

Carlos Monteiro, Vereador: "Nesta matéria, até porque temos também algum conhecimento, esta é a estratégia do Município da Guarda, respeitamo-la, não vamos contra ela, mas verdadeiramente este primeiro passo para aquilo que pode ser, de fato, uma centralidade maior da Guarda junto da Serra da Estrela, nós tínhamos outra Proposta, muito diferente desta, mais barata, e mais exequível, naquilo que seria a aproximação da Guarda ao maciço central da Serra da Estrela, não vou aqui entrar em pormenores, mas ainda assim é uma estratégia, e nós não vamos obstaculizar que

a mesma se desenvolva, mas na altura, os nossos estudos levaram para outra solução diferente daquela que está aqui a ser veiculada por este Executivo. -----

Votamos a favor, mas tínhamos uma Proposta diferente (...).-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 4 - PROPOSTA DE EDITAL COM AS CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À COMPRA DE ÁRVORES FLORESTAIS -----

Sobre este assunto foi presente uma Proposta da Presidência, do Seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 419 /2023

(Mandato 2021-2025)

Proposta de edital com as condições de atribuição de apoio à compra de árvores florestais.-----

Considerando: -----

A publicação do Regulamento de Atribuição de Apoio à Compra de Árvores Florestais publicado no Aviso 5750/2023 do Diário da República, 2.ª série de 17-03-2023. -----

Que o nº 2 do artigo 4º desse regulamento estabelece que o valor máximo anual, as quantidades, a percentagem de apoio, o preço unitário máximo para cada espécie, período de candidatura e eventuais discriminações positivas, serão aprovados em reunião de Câmara e publicitado mediante edital. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de aprovar o Edital ---- /2023 que estabelece as condições de candidatura e de financiamento a considerar para o apoio à compra de árvores florestais. -----

EDITAL n.º _____ /2023

-----Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna público que:-----

Estão abertas as candidaturas ao apoio à compra de árvores florestais, que se faz nos termos previstos no Regulamento de Atribuição de Apoio à Compra de Árvores Florestais publicado no Aviso 5750/2023 do Diário da República, 2.ª série de 17-03-2023. -----

O pedido de apoio inicia-se a partir da data de publicação do presente edital e termina às 24 horas do dia 30-08-2023, com envio da totalidade dos documentos exigidos por requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual deve constar a identificação do requerente, incluindo a sua residência ou sede, contactos e número de contribuinte, conforme modelo que consta do anexo I. -----

Nos termos do artigo 4º do Aviso 5750/2023 do Diário da República, 2.ª série de 17-03-2023, são os seguintes os termos e condições aplicáveis às candidaturas:-----

1. Objetivos e prioridades visadas: -----

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos: -----

- Rearborização de terrenos arditos nos últimos cinco anos. -----
- Arborização de terrenos no concelho da Guarda com espécies florestais autóctones.
- Conservação do solo com adoção de técnicas de mobilização de solo e de controlo de vegetação adequadas. -----

2. Dotação orçamental:-----

A dotação orçamental total é de 50.000,00€, devidamente prevista na GOP 3 1.0 2022/48. -----

3. Critérios de elegibilidade: -----

Os candidatos ao apoio devem cumprir as condições exigidas nos artigos 2º, 3º e 5º do no Aviso 5750/2023 do Diário da República, 2.ª série de 17-03-2023. -----

4. Apoios. -----

Serão considerados os seguintes apoios à aquisição de árvores florestais: -----

- 100% do valor de aquisição até ao máximo de 0,20€/planta para espécies resinosas.
- 100% do valor de aquisição até ao máximo de 0,45€/planta para espécies folhosas.

5. Critérios de seleção e critério de desempate. -----

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, são selecionadas para hierarquização de acordo com os seguintes critérios:-----

0,60Local+0,3Esp+0,1Dim.-----

Local: Pontuação atribuída em função da área se localizar em área ardida. -----

20 pontos se mais de 50% da área a arborizar se situar em área ardida nos últimos 5 anos.-----

0 pontos outras situações.-----

Esp: Pontuação atribuída em função da espécie a plantar.-----

20 pontos se mais de 50% das plantas forem folhosas. -----

0 pontos outras situações.-----

Dim: Pontuação atribuída em função da dimensão da área proposta. -----

20 pontos para áreas superiores a 10ha. -----

10 pontos para áreas entre 5 e 10ha. -----

5 pontos para áreas entre 1 e 5ha. -----

0 pontos para áreas inferiores a 1ha.-----

6. Critérios de desempate: -----

Em caso de empate, as propostas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios: -----

1º Candidatura com menor valor de investimento elegível.-----

2º Candidatura com maior pontuação no critério local.-----

A decisão sobre a atribuição do incentivo por parte da Câmara Municipal ocorre até ao dia 30 de novembro de 2023.-----

----- Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Sérgio Costa, Presidente: “Senhor Vereador Luís Couto, Ponto quatro?” -----

Luís Couto, Vereador: “Somos favoráveis”.-----

Sérgio Costa, Presidente: “Senhores Vereadores?”-----

Carlos Monteiro, Vereador: “Favorável”.-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 5 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE APOIO AOS BAIROS PARTICIPANTES NA INICIATIVA "SANTOS DA GUARDA" – 2023.-----

Sobre este assunto foi presente uma Proposta da Vice-Presidência, do Seguinte teor:

Proposta VPCM n.º 89/2023

(2021-2025)

Apreciação e votação de proposta de autorização para a concessão de apoio aos bairros participantes na iniciativa “Santos da Guarda” – 2023-----

Considerando; -----

Que a preservação da memória coletiva e a valorização do património cultural são fatores importantes para o desenvolvimento sustentado do território;-----

Que os festejos dos Santos Populares na Guarda têm uma forte componente social e cultural, determinante para a dignificação do verdadeiro sentido de bairrismo e salutar competitividade;-----

A organização, por parte da Câmara Municipal da Guarda, do evento “Santos da Guarda”, tendo em vista a dinamização da cidade e dos seus bairros (Alfarazes, Bonfim, Guarda-Gare, Lameirinhas, Bairro da Luz, Mileu, Bairro do Pinheiro, S. Vicente, Sequeira, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Torrão, Galegos, Bairro da Caixa e Bairro de S. Domingos) como um local de encontro, animação e partilha; -
A forte participação e empenho dos bairros envolvidos neste evento, nomeadamente na dinamização dos bairros festejos e no concurso do Caldo de Grão.-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e n.º 1 alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder aos Bairros Participantes os seguintes apoios financeiros:-----

- Apoio de 750,00€ para a dinamização da Festa de cada bairro – 14 Bairros: (GALEGOS, GUARDA-GARE, ALFARAZES, PINHEIRO, LUZ, MILEU, SEQUEIRA, S. VICENTE, BONFIM, LAMEIRINHAS, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, TORRÃO, CAIXA, S. DOMINGOS);-----

- Apoio de 100,00€ para a construção da Boneca da Guarda de cada bairro - 8 Bairros (ALFARAZES, LUZ, MILEU, SEQUEIRA, BONFIM, TORRÃO, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E GALEGOS).-----

- Apoio de 4000,00€ para a concessão das Marchas Populares de cada bairro - 3 Bairros (GUARDA-GARE, LUZ E SEQUEIRA).-----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se prevista na classificação orçamental 0102020216 na GOP 3.4.2.2023/5059.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoios.-----

Sérgio Costa, Presidente: “Ponto cinco, senhor Vereador Luís Couto”.-----

Luís Couto, Vereador: “Favoráveis também”.-----

Sérgio Costa, Presidente: “Senhores Vereadores?”-----

Carlos Monteiro, Vereador: “Favorável”.-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.-----

Ponto 6 - PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO, ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO.-----

Sobre este assunto foi presente uma Proposta da Presidência, do Seguinte teor:-----

Proposta PCM n.º 424/2023

Apoio extraordinário, no âmbito do investimento, às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho. -----

Considerando que:-----

O Executivo se propõe contribuir para a promoção da qualidade e alcance dos serviços prestados pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS); --

O Executivo se propôs cooperar com o fortalecimento e estabilidade funcional das IPSS, sondando-as sobre as intenções e projetos de investimento, entre os quais em infraestruturas;-----

A resposta do tecido social foi ambiciosa, em que um conjunto de 20 instituições mostrou intenção de realizar investimentos em mais de 11 milhões de Euros e a criação estimada em mais de 200 postos de trabalho;-----

O Executivo pretende materializar o seu contributo com apoios extraordinários visando a concretização dos projetos das Instituições Particulares de Solidariedade Social, nos seguintes termos em que o valor máximo a atribuir é de 40 000€; -----

Às instituições já contempladas junta-se a que a seguir se identifica e reúne idênticos requisitos: -----

Entidade	Valências	Apoio
Centro de Formação Assistência e Desenvolvimento	ERPI (ampliação)	25 965,30€

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º; alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º; e na alíneas o) e v) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a **atribuição de um apoio extraordinário no valor total de 25 965,30€ (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e cinco euros e trinta cêntimos)** à entidade acima identificada. -----

O valor supra identificado, encontra-se cabimentado na rubrica orçamental 0102 040701 e GOP 2 3.2 2023/5027. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Ponto Seis? “-----

Luís Couto, Vereador: “Só uma questão antes de apresentar o voto”.-----

Sérgio Costa, Presidente: “Sim”.-----

Luís Couto, Vereador: ”É, se no CFAD se vai fazer também algum investimento”.

Sérgio Costa, Presidente: “Sim. A candidatura está feita”.-----

Luís Couto, Vereador: “Está feita a Candidatura?-----

Ok. Então seria favorável”.-----

Sérgio Costa, Presidente: “Senhores Vereadores?”-----

Carlos Monteiro, Vereador: “Favorável”.-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**Ponto 7 - PROPOSTA DA OFERTA DA BILHETEIRA DO TMG À
COPITUNA D’OPPIDANA - TUNA ACADÉMICA DA GUARDA.** -----

Sobre este assunto foi presente uma Proposta da Vice-Presidência, do Seguinte teor:

Proposta VPCM nº 88/2023

**Apreciação e votação da oferta da Bilheteira do TMG à Copituna D’Oppidana
- Tuna Académica da Guarda.**-----

Considerando que:-----

A relevância que a Copituna D’Oppidana - Tuna Académica da Guarda assume na
nossa região, levando o bom nome da cidade da Guarda além-fronteiras; -----

Que o XX OPPIDANA - Festival de Tunas Cidade da Guarda é já um marco cultural
na nossa cidade, com 20 anos de grande sucesso; -----

Que no presente ano, e no presente festival, se celebraram os 20 Anos de realização
OPPIDANA - Festival de Tunas Cidade da Guarda;-----

Que a Copituna D`Oppidana - Tuna Académica da Guarda suportou todas as despesas inerentes ao acolhimento das quatro tunas a concurso, promovendo a economia local da cidade da Guarda;-----

Que o Municipio da Guarda tem o propósito de apoiar iniciativas que se considerem de forte relevância para o nosso Concelho, que promovam o nosso território e afirmação regional e nacional;-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se conceder:-----

- A receita de bilheteira realizada na iniciativa do XX OPPIDANA - Festival de Tunas Cidade da Guarda, no valor de 4 162,50€ (IVA a 6% incluído) à Copituna D`Oppidana - Tuna Académica da Guarda -----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102020216 na GOP 2.5.1.2023/5041.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de atribuição de apoio.-----

Sérgio Costa, Presidente: “Ponto sete”.-----

Luís Couto, Vereador: “Favorável”.-----

Sérgio Costa, Presidente: “Senhores Vereadores?”-----

Carlos Monteiro, Vereador: “Favorável”.-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 8 - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLADORES NOS PASSADIÇOS DO MONDEGO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO.-----

Sobre este assunto foi presente uma Proposta da senhora Vereadora Diana Monteiro, do seguinte teor:-----

Proposta VDM n.º 130/2023

(Mandato 2021-2025)

Prestação de Serviços para Controladores nos Passadiços do Mondego -----

Abertura de Procedimento -----

Considerando que: -----

1-O projeto dos Passadiços do Mondego destaca-se como um exemplo de uma atividade marcadamente turística, que visa promover o território tendo como princípios a sustentabilidade e a preservação do património natural e cultural existente em toda a sua extensão; -----

2-O percurso de aproximadamente 12 quilómetros integra estruturas em madeira e pontes suspensas com os trilhos que desde sempre foram usados pelos locais para o desenvolvimento de várias atividades ligadas à agricultura e pastorícia, e mais tardiamente para acesso às fábricas de têxteis que aqui se instalaram utilizando a força motriz da água, do rio Mondego, para desenvolverem as atividades têxteis que são hoje, também, a nossa matriz identitária;-----

3 -A conceção e gestão do projeto dos Passadiços do Mondego envolveram a participação das comunidades locais, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento económico da região, num sentido de pertença e defesa daquilo que nos identifica, na necessidade de partilhar esta riqueza com todos os que nos visitam sob os princípios da preservação e sustentabilidade; -----

4- Esta região está integrada no Parque Natural da Serra da Estrela e no Geo Park Estrela Património da UNESCO, aliando patrimónios de um valor inestimável e que proporcionam aos visitantes uma experiência única, preservando a biodiversidade local; -----

5- O Município da Guarda não dispõe de Recursos Humanos. Técnicos e Logísticos capazes de assegurar a manutenção, vigilância e controlo que este projeto exige, dadas as suas especificidades e requisitos.-----

Considerando ainda que, -----

6- A adoção de um procedimento de Concurso Público ao abrigo da alínea b) do artigo 20º do Código de Contratos Públicos, é compatível e insere-se nos motivos acima invocados.-----

Atendendo a tudo o acima exposto, tenho a honra de remeter a presente proposta ao Digníssimo Órgão Executivo, com o seguinte propósito:-----

1-Aprovar as peças do procedimento nos termos do disposto na alínea c) do n. º1 e n. º2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

2-Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

3-Decidir nos termos da alínea b) do artigo 20º do código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação de contrato relativo à Prestação de Serviços para Controladores nos Passadiços do Mondego, estimando-se que o valor da despesa seja de 180.000,00€ (cento e oitenta mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato; -----

4-Designar de acordo com o art. º67 do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n. º1 do artigo109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69.º do referido diploma legal.-----

Júri:-----

Presidente, Cláudia Sofia Soares -----

1.ºVogal Efetivo Horácio Brás-----

2.º Vogal Efetivo Maria Fernanda Craveiro -----

1.º Vogal Suplente: João Candeias Batista-----

2.º Vogal Suplente: Anabela Sanches-----

Sérgio Costa, Presidente: “Ponto oito”-----

Luís Couto, Vereador: “Só questionar aqui quantos controladores é que vão ser contratados?”.-----

Sérgio Costa, Presidente: “Senhora Vereadora, já agora?”-----

Luís Couto, Vereador: “Temos uma ideia, já disso?”-----

Sérgio Costa, Presidente: “São nove? são nove!-----

A Prestação de Serviços são nove”.-----

Luís Couto, Vereador: “Ok.-----

E também aqui uma dúvida, que ficou aqui, da leitura da Proposta.-----

Até estar este Concurso resolvido, concluído, quem é que vai assumir este papel?”

Sérgio Costa, Presidente: “Está a prestação atual, é a prestação de serviços atual”.

Luís couto, Vereador: “Mas foi estendida ... é isso?-----

Diana Monteiro, Vereadora: “Estendida”.-----

Ah, foi estendida, ok.-----

Sim, então serei favorável, claro.”-----

Sérgio Costa, Presidente: “Senhores Vereadores?”-----

Carlos Monteiro, Vereador: “No ponto sete...”.-----

Sérgio Costa, Presidente:” Oito, oito, oito”.-----

Carlos Monteiro, Vereador: “Bem, eu sobre o Ponto oito, e juntava já sobre o Ponto oito, o nove, o dez e o doze, eu chamava a atenção para duas questões muito simples.-----

A primeira, na verdade, é que os Passadiços do Mondego, já em tempos de outros Executivos, e em que o senhor era Vereador, o senhor criticou tanto a incapacidade de se andar com os Processos para a frente, mas a verdade é que os Passadiços são sempre temas nesta Câmara, o que demonstra que afinal, o senhor não tinha razão, porque os Processo têm a sua complexidade, para não falar depois de cada uma

destas Propostas se as analisarmos mais a fundo e perceber efetivamente o que leva a Aberturas de Procedimento, ok, já devia ter sido pensado antes, porque eles já foram até inaugurados, à seis meses atrás, mas os Passadiços já vêm algum tempo também a ser dinamizados.-----

Depois de aprovação de Trabalhos Complementares, pronto, são tudo matérias que em ano e meio deviam ter corrido no carril oleado e afinal padece aqui de uma certa falta de planeamento, de conhecimento, para que as coisas, se tivéssemos que mudar alguma coisa para melhor, não resulta destas Propostas que este Executivo faz, nesta matéria dos Passadiços. -----

Depois também chamar a atenção as Prorrogações de Prazo, aquilo que o senhor tanto combateu e debateu com as Prorrogações de Prazo, a verdade é que, continuamos a assistir a constantes Prorrogações, eu não sei qual é a cooperação que existe entre a Câmara e as Empresas, as Empresas e a Câmara, a verdade é que nós deparamo-nos, sucessivamente nas Reuniões de Câmara, com um aumento de prolongamento de prazos, muitas vezes com justificações que se entendem, mas são quase sempre as mesmas, e nesse sentido também gostaríamos de ver estes Projetos a andar com mais rapidez com menos Prorrogações, e com mais concretização, dentro dos prazos que estão Contratualmente definidos. -----

Também sei, pode responder,” Sim”, as coisas têm esta dificuldade, mas, não é só quando estamos na oposição que temos que chamar à atenção, quando estamos na oposição, temos que ser melhores que os outros, e o senhor não foi.-----

Disse. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Estamos na...”-----

Carlos Monteiro, Vereador: “Aprovamos”.-----

Sérgio Costa, Presidente: “Aprovam o Ponto oito. -----

Muito bem” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 9 - CAMINHOS DE LIGAÇÃO AOS PASSADIÇOS DO VALE DO MONDEGO - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES. -----

Sobre este assunto foi presente uma Proposta da Presidência, do Seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 420/2023

(Mandato 2021 – 2025)

“Caminhos de Ligação aos Passadiços do Vale do Mondego”

Aprovação de trabalhos complementares

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “Caminhos de Ligação aos Passadiços do Vale do Mondego”, adjudicada à empresa Opualte – Construções, S.A., verifica-se a necessidade executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta; -
2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra e conclusão da empreitada, garantindo-se assim a prossecução do interesse público. -----

Considerando ainda que, -----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 72.246,30€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 14,59%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%. -----
4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor de 72.246,30€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 14,59% do valor do contrato; -----

2 – A prorrogação do prazo de execução por mais 45 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Senhor Vereador Luís Couto, Ponto nove?” -----

Luís Couto, Vereador: “Ora bem, ponto nove. -----

Ponto nove é, nada contra a questão do valor e dos trabalhos complementares a fazer.

Agora, continuamos nesta senda de Prorrogação de Prazos. -----

Eu não sei, porque me parece que aqui não me é dito qual é o número de dias para completar a Empreitada” -----

Sérgio Costa, Presidente: “Isso deve dizer, que isso está lá o novo prazo”. -----

Luís Couto, Vereador: “Mas...” -----

Sérgio Costa, Presidente: “Eu depois já falarei sobre todos. -----

Eu depois já falarei sobre todos”. -----

Luís Couto, Vereador: “Mas são mais quarenta e cinco dias que é pedido à Câmara Municipal. -----

E eu tenho dito, tenho manifestado, como sabem, sempre contra estas Prorrogações de Prazo, porque continuam as mesmas justificações que eram do tempo do COVID.

Quer dizer, continuamos na mesma. Não houve material. Não foi entregue material, não foi isto, não foi aquilo e mais uma prorrogação. -----

Esta tem sido o meu, digamos, a minha perplexidade por um lado, e também a não justificação destas, desta questão. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Quarenta e cinco dias” -----

Luís Couto, Vereador:” Quarenta e cinco dias de prorrogação”-----

Sérgio Costa, Presidente: “Sim”-----

Luís Couto, Vereador: ” E quanto é que era o prazo de realização de obra?”-----

Sérgio Costa, Presidente: “Cento e vinte é o que eu estou aqui a ler”. -----

Luís couto, Vereador: “Estamos a falar aqui de quase metade do prazo de realização da obra. -----

E isto é que me custa aprovar, nada contra os trabalhos complementares, e o valor aqui inscrito, mas, de facto, o que conta é o número dois, que é a prorrogação do prazo, mais quarenta e cinco dias para a prorrogação do prazo para a execução dos trabalhos, como vem tudo junto, é uma posição difícil de tomar. -----

Mas eu, neste caso, porque entendo que os trabalhos complementares são importantes, eu vou ser favorável. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Senhores Vereadores?”-----

Carlos Monteiro, Vereador: ” Favorável” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 10 - INSTALAÇÃO DE MÓDULOS DE APOIO AOS PASSADIÇOS DO MONDEGO - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES. -----

Sobre este assunto foi presente uma Proposta da Presidência, do Seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 421/2023

(Mandato 2021 – 2025)

“Instalação de Módulos de Apoio aos Passadiços do Mondego”

Aprovação de trabalhos complementares

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de **“Instalação de Módulos de Apoio aos Passadiços do Mondego”**, adjudicada à firma Toscca – Equipamentos em Madeira, Lda., verifica-se a necessidade executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo

370º do Código dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta; -

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra e conclusão da empreitada, garantindo-se assim a prossecução do interesse público. -----

Considerando ainda que, -----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 48.040,59€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 20,10%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor de 48.040,59€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 20,10% do valor do contrato; -----

2 – A prorrogação do prazo de execução por mais 45 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Ponto dez, senhor Vereador?-----

Luís Couto, Vereador: “Ponto dez, só uma questão. -----

Nada dos trabalhos complementares, nem do seu valor, a não ser, a questão das bilheteiras, em que, como se sabe, hoje os bilhetes, hoje não, sempre, são obtidos,

via fornecimento digital, e em quarenta e oito mil euros, as bilheteiras valem vinte e três mil, é para acrescentar três bilheteiras ou é para substituir as que estão lá hoje?”

Sérgio Costa, Presidente: “Não. É para substituir o que lá está.-----

O que lá está são pequenos módulos pré-fabricados que são necessários.-----

O Município colocou lá aquilo de uma forma provisória, e é necessário colocar lá três módulos novos, de acordo com a arquitetura do restante, digamos assim, porque aquilo é meramente provisório, mas é para substituir o que lá está, e ficarem lá de uma forma fixa.-----

E isto, a bilheteira, chamam-lhe bilheteira, mas efetivamente, os controladores têm que estar lá e a fazer o controlo das entradas e das saídas”.-----

Luís Couto, Vereador: “Ok. Então eu vou ser favorável também.”-----

Sérgio Costa, presidente: “Senhores Vereadores?”-----

Carlos Monteiro, Vereador:” Favorável”-----

Luís Couto, Vereador: “Se é para darmos melhores condições ...”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.-----

Ponto 11 - REMODELAÇÕES E PROLONGAMENTOS DAS REDES DE INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS NO CONCELHO DA GUARDA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE E.O.P..-----

Sobre este assunto foi presente uma Proposta da Presidência, do Seguinte teor: -----

PCM 418/2023

Proposta (Mandato 2021-2025)

“Prorrogação de prazo de E.O.P. de "Remodelações e Prolongamentos das redes de Infraestruturas Hidráulicas no Concelho da Guarda””-----

Considerando que:-----

- A empreitada **"Remodelações e Prolongamentos das redes de Infraestruturas Hidráulicas no Concelho da Guarda"**, adjudicada à empresa Albino Teixeira Construção e Aluguer Maquina, Lda., por **324.356,37€** (trezentos e vinte e quatro

mil, trezentos e cinquenta e seis euros e trinta e sete cêntimos), teve Plano de Segurança e Saúde aprovado em 06-04-2022.-----

- Um conjunto de obras previstas na empreitada tiveram a sua realização comprometida por atraso na emissão de autorizações administrativas. -----

- O adjudicatário apresentou um pedido de prorrogação de prazo, rececionado em 31-03-2023, para execução (conclusão) dos trabalhos por mais 90 dias, até ao dia 26 de Junho de 2023, ao abrigo do art. 4 do Dec.Lei n.26/ 2022 de 20 de maio, invocando dificuldades na autorização do proprietários na instalação das infraestruturas nas frentes de trabalho em curso..-----

Se confirmam as dificuldades e atrasos provocados pelas negociações dos proprietários dos terrenos onde se desenvolvem as frentes de trabalho. -----

Tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar para a prorrogação do prazo da empreitada por 90 dias, fixando o término da obra no dia 26 de Junho de 2023, para que se possam concluir os trabalhos em falta. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Ponto onze, senhor Vereador” -----

Luís Couto, Vereador: “Ponto onze. -----

Ora eu tinha aqui uma questão, mas acho que não era neste. Pois não, não é neste.

Sou favorável”. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Senhores Vereadores?”-----

Carlos Monteiro, Vereador: “Favorável”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 12 - INCREMENTO DOS MODOS SUAVES NO ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL DA GUARDA - PROJETO PILOTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO. -----

Sobre este assunto foi presente uma Proposta da Presidência, do Seguinte teor: ----

(Mandato 2021 – 2025)

“Incremento dos Modos Suaves no Acesso ao Parque Industrial da Guarda – Projeto Piloto” -----

Prorrogação de prazo -----

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada ao Consórcio António Saraiva & Filhos, Lda./ Opualte – Construções S.A., pelo valor de 1.571.300,00€+IVA e com um prazo de execução de 480 dias, sendo o termo final do contrato a 26 de abril de 2023; -----

2 – O adjudicatário vem solicitar prorrogação de prazo por mais 65 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido à situação excecional verificada nas cadeias de abastecimento resultantes da crise global na energia e a guerra na Ucrânia, resultando aumentos abruptos dos preços das matérias primas, dos materiais e mão de obra, bem como o prazo alargado no fornecimento de materiais essenciais ao desenvolvimento da obra; -----

3 – O inverno extremamente chuvoso onde ocorreram fenómenos meteorológicos adversos, com especial incidência entre os meses de outubro de 2022 e fevereiro de 2023, limitaram os trabalhos de movimentação de terras e pavimentações com betuminoso; -----

4 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso dos mesmos. -----

Considerando ainda que, -----

5 – O Consórcio encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos; -----

6 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

– Aprovar a prorrogação de prazo por mais 65 dias, até ao dia 30 de junho de 2023, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos e artigo 4º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Ponto doze” -----

Luís Couto, Vereador: “Portanto, é a questão, desculpem queria voltar a trás novamente” -----

Sérgio Costa, Presidente: “Doze. Doze.” -----

Luís Couto, Vereador: “É mais uma prorrogação de prazo -----

Sérgio Costa, Presidente: “É. Exatamente.” -----

Luís Couto, Vereador: “E aqui quanto tempo é que este..., é que também não é dito qual foi o tempo de realização de obras” -----

Sérgio Costa, Presidente: “Noventa dias” -----

Luís Couto, Vereador: “Noventa?” -----

Sérgio Costa, Presidente: “Noventa dias” -----

Luís Couto, Vereador: “Não, isso é a prorrogação, não é?” -----

Sérgio Costa, Presidente: “É a prorrogação” -----

Luís Couto, Vereador: “A prorrogação, mas a obra tinha quanto tempo para ser realizada? -----

Portanto, noventa dias é a prorrogação, e...”. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Não consta aqui. -----

Mas esta obra devia ter no mínimo o prazo de um ano. -----

Certamente que sim, atendendo à sua dimensão”. -----

Luís Couto, Vereador: “Ok, então eu aprovo” -----

Sérgio Costa, Presidente: “Arrisco-me a dizer que ela tem que ser até ao Natal.---

O senhor Chefe de Divisão não está cá, nem o Eng. Horácio, nem o Eng. Rui Melo, por razões, um, profissionais, o outro, pessoais, que não podem estar, mas eu arrisco-me a dizer que esta obra teria cerca de um ano, atendendo à sua dimensão. -----

Então aprova senhor Vereador? -----

Luís Couto Vereador: “Sim, Sim”.-----

Sérgio Costa, Presidente: “Senhores Vereadores?”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 13 - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PLATAFORMA LOGÍSTICA DA GUARDA - 3.ª FASE - PRORROGAÇÃO DO PRAZO. -----

Sobre este assunto foi presente uma Proposta da Presidência, do Seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º 423/2023

(Mandato 2021 – 2025)

“Requalificação e Ampliação da Plataforma Logística da Guarda – 3.ª Fase”--

Prorrogação de prazo -----

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma Biosfera – Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 855.000,92€+IVA e com um prazo de execução de 580 dias, sendo o termo final do contrato a 09 de maio de 2023; -----

2 – O adjudicatário vem solicitar prorrogação de prazo por mais 52 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido à guerra mundial, o que gerou um atraso significativo na entrega de materiais por parte dos fornecedores;-----

3 – As condições climatéricas adversas não permitiram o normal desenvolvimento dos trabalhos; -----

4 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso dos mesmos. -----

Considerando ainda que, -----

5 – A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos; -----

6 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos; -----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo conseqüentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar. -----

Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

– Aprovar a prorrogação de prazo por mais 52 dias, até ao dia 30 de junho de 2023, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos e artigo 4º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Ponto treze, senhor Vereador Luís Couto?” -----~

Luís couto, Vereador: ”No Ponto treze só tenho uma questão. -----

O Contrato formulado com a empresa, no caso a empresa Opualte, tem ...”. -----

Sérgio Costa, Presidente: “Não, o treze não, o treze não, o treze não é...”. -----

Luís couto, Vereador: ” O doze, o doze, o doze” -----

Sérgio Costa, Presidente: “O doze ...”. -----

Luís couto, Vereador: ” Eu falo do doze.” -----

Sérgio Costa, Presidente: “Sim o doze, sim ...”. -----

Luís Couto, Vereador: "Tem ou não inscritas cláusulas de penalização por atraso da obra?" -----

Sérgio Costa, Presidente: "Sim, há de ter, certamente que sim. Certamente que tem". -----

Luís couto, Vereador: "E porque é que não se inicia a aplicação destas cláusulas?"

Sérgio Costa, Presidente: "Já falarei sobre tudo isso".-----

Luís couto, Vereador: "Ok".-----

Sérgio Costa, Presidente: "Eu já falarei sobre tudo isso. -----

Ponto treze, senhor Vereador?"-----

Luís Couto, Vereador: "Então, este aqui sou favorável, no ponto doze, no ponto treze a mesma coisa. -----

É um Prazo de cinquenta e dois dias, em quinhentos e oitenta, acho razoável, e, portanto, sou favorável".-----

Sérgio Costa, Vereador:" Senhores Vereadores?" -----

Carlos Monteiro:" Favorável"-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Sérgio Costa, Presidente: "Sobre a questão dos trabalhos complementares, que é referido, no caso concreto dos Caminhos de Ligação e dos Módulos dos Passadiços, são estes os três trabalhos complementares. -----

Nós a primeira coisa, como podem imaginar, antes de mandarmos para a reunião de Câmara, é escalpelizarmos tudo que tem que ser escalpelizado, com o Chefe de Divisão e com os Técnicos. -----

E o que eles nos dizem é que, efetivamente, há coisas que eram imponderáveis de serem consideradas a quando da elaboração do concurso, de quando começam a andar em obra, numa obra daquele tamanho, e depois, veem-se obrigados a fazer esta Proposta de trabalhos a mais. -----

A nossa preocupação é sempre que os preços estejam de acordo com, para além dos preços de mercado, mas que sejam sempre que possível os preços do próprio Concurso, porque aí, ninguém engana ninguém, e aí estamos perfeitamente vinculados a eles, nós ou a empresa.-----

Essa é a primeira grande preocupação.-----

No que diz respeito à questão das prorrogações de prazo, de igual forma.-----

Bom, no caso concreto das redes e infraestruturas hidráulicas, o problema dos terrenos ainda continua a existir, porque há proprietários que não deixam, não querem deixar passar, e, portanto, isto vai atrasando os trabalhos e esperamos que em breve esteja tudo devidamente autorizado, para que esta obra seja, em definitiva, concluída.-----

No que diz respeito à Prorrogação de Prazo, dos Modos Suaves, a dita Pedovia, tal como da ampliação da Plataforma Logística, nós estamos a falar, que estamos a fazer a Prorrogação de Prazo da Primeira Empreitada.-----

Nós não devemos branquear aquilo que se passou.-----

É bom recordar o que aconteceu no ano passado, que nós tivemos que abrir dois Concursos Públicos novos, no caso da Pedovia, para o incremento das condições de segurança, e no caso da Plataforma Logística, para fazer a escavação em grande parte dos Lotes, que não estava prevista. E o que é que isso originou?-----

Que os trabalhos da Primeira Empreitada tiveram que abrandar. Porquê?-----

Por razões óbvias, naturalmente.-----

Para se fazer a explosão da rocha, os explosivos no caso da Plataforma Logística, e no caso da Pedovia, para fazer, digamos, o reforço das condições de segurança e as alterações necessárias, conforme nós aqui aprovamos àquele projeto.-----

É claro que a nossa preocupação é que estas obras tem que ser concluídas no mais curto espaço de tempo, tendo em conta os Fundos Comunitários, tendo em conta a Execução Orçamental, tendo em conta a necessidade de terminar aquela obra, e para

que as pessoas possam usufruir, estou a falar em todas elas, e por isso, é que nós, também de uma forma insistente, pedimos aos técnicos para que, se reforce as ações de fiscalização e que as empresas, agora que possam, incutir um ritmo, o ritmo necessário, para que estas obras sejam concluídas no tempo devido, que nós agora acabamos de fazer, ou aprovar essa prorrogação.-----

Pedia a aprovação das Deliberações em Minuta, se concordarem.-----

Muito obrigado. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata.-----

Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e cinquenta e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim,

_____ Octávio Lúcio Morgado
dos Santos Duarte, em regime de substituição, que a subscrevi. -----